

BIBLIOGRAFIA

FRANCESCO FERRARA, *Il Fallimento*, Dott. A. Giufrè Editore, Milão, 1959.

Quem, escreveu no prefácio, o eminente professor ordinário, da Universidade de Florença, exercita a atividade profissional, assiste a fenômeno estranho. Juízes, que se presam, que se reputam sabedores e costumados a refletir; cautos no pezar as razões contrapostas das partes e atormentados pelas dúvidas que antecedem as decisões, quando se ocupam de questões falimentares ou ao menos de alguma causa dessa natureza, parecem outros. Abandonam a prudência habitual, mostram-se apressados, não tratam de adquirir visão completa da situação. É como se usassem óculos especiais, que não tanto deformam a situação quanto os fazem ver um só dos aspectos, escondendo o resto. Cabe-lhes no entanto tutelar os interesses dos credores, nos limites e pela forma consentida pela lei; mas, com respeito aos interesses legítimos de outros sujeitos, o problema concreto que se propõem é o da tutela dos interesses dos credores a todo custo, mesmo com sacrifício de terceiros. .

Isso pôsto, entrou a referir dois casos em que foi espoliado da defesa.

Não é de entrar no exame dêesses casos, que são comuns, na Itália, como no Brasil, com a circunstância de que aqui os juízes tutelam mais os falidos do que os credores.

Ao cabo do largo exame, a que procedeu, fêz a crítica dos julgados ã da situação, que se estabeleceu, dizendo que era confusa e tornava a lei falimentar italiana, que qualificou de artificiosa, ainda peor do que é.

Por isso, e a fim de esclarecer o sentido orgânico da lei falimentar, reuniu em volume o seu curso de direito comercial na Universidade de Florença, que vem fazendo há alguns anos, de acôrdo com as suas próprias notas e as tomadas por seus discípulos.

Daí a natureza do livro, que é, realmente, magnifico e se inicia com um capítulo preliminar, em duas secções, nas quais estuda a defesa do credor segundo o direito substancial em geral e a mesma defesa segundo o processo ordinário e sua insuficiência.

Depois a matéria se desenvolve em cinco partes, a saber:

1.º, natureza da falência — caracteres gerais da falência e sua posição no sistema; resenha histórica; natureza jurídica da falência; a diferenciação da falência das figuras afins; e as várias espécies da falência;

2.º a falência autônoma (processo ordinário) — os pressupostos para a declaração da falência; os meios para evitar a declaração da falência;

3.º a declaração da falência e seus efeitos — a declaração da falência; os órgãos administrativos da falência; os efeitos da sentença falimentar de direito penal; os efeitos de direito privado, quanto ao devedor, aos credores, aos contratos pendentes, a terceiros, com a revocatória dos atos prejudiciais aos credores; e os efeitos de direito processual;

4.º o processo — a arrecadação e administração da atividade falimentar; a verificação do passivo e a restituição das coisas móveis em poder do falido; a liquidação do ativo e sua repartição; a cessação dos efeitos da falência: o encerramento do processo; a concordata e a reabilitação do falido;

5.º as figuras especiais de falência — a falência dependente da cessação de processo de administração controlada ou de concordata preventiva; a falência do sócio ilimitadamente responsável dependente da falência da sociedade (falência acessória); a falência dependente de processo falimentar encerrado (a reabertura da falência); e o processo sumário.

Comercialista consagrado, além de por outros volumes, pelos dois anteriormente publicados — *La Teoria Giuridica dell'Azienda e Gli Imprenditori e le Società*, esta já em terceira edição, êste último livro de FRANCESCO FERRARA é magistral. Não é simplesmente didático, para estudantes: é um tratado de direito falimentar completo, seguro na doutrina, sereno na exposição e profundo nos ensinamentos.

Tem qualidade insigne para os leitores estrangeiros: a linguagem clara, despretençiosa, que lembra a fluência da de CESARE VIVANTE; e, em verdade, se afasta do preciosismo de não poucos juristas italianos contemporâneos, tanto no estilo, como nas concepções doutrinárias, muitas delas puramente cerebrinas, e embebidos, por isso mesmo, dum espírito polêmico que os torna de difícil compreensão.

Eis um livro sugestivo, de leitura correntia, digno do maior apêço.

W. F.

GIUSEPPE CASSONI, *La Nazionalizzazione delle Società e il Diritto Internazionale Privato*. Cedam — Casa Editrice Dott. Antonio Milani, Pádua, 1959.

Prosseguindo na sua faina incessante e, pois merecedora dos maiores elogios, o Instituto de Direito Comercial Comparado

A. Saffra, da Universidade Bocconi, de Milão, vem de enriquecer sua vasta coletânea de Estudos de Direito Privado Italiano e Estrangeiro, com excelente monografia, sobretudo de grande oportunidade.

O problema das nacionalizações das sociedades mercantis, do ponto de vista do direito internacional privado, entrou na ordem do dia desde que o govêrno do Egito decretou a nacionalização da grande companhia que explora a navegação no canal de Suez.

Reclama, com efeito, exposição desinteressada, apenas pelo prisma jurídico, de molde a ministrar esclarecimentos precisos sobre o acontecimento, há pouco mais de ano verificado, e que parecera ser o pródromo de nova guerra mundial.

Não se chegou a esta; mas nem por isso a matéria ficara bem exposta.

Tomou sobre si a missão de a estudar e expor o Dr. GIUSEPPE CASSONI, que deu boa conta de seu recado. Para levá-la a efeito, explicou o Professor MARIO ROTONDI, no prefácio, o autor promoveu largo, diligente exame dos documentos legislativos, nem sempre da obtenção fácil, durante alguns anos, quer no Instituto de Direito Comercial Comparado A. Saffra, quer no Instituto de Direito Comparado da Universidade de Nova York, sob a direção do Professor BERNARD SOHWARTZ.

A monografia examinou os processos de nacionalizações soviéticas, mexicanas, inglêsas e francesas, bem assim as da *Anglo-Iranian Oil Company* e as leis nacionalizadoras da Europa Oriental.

A seguir, encarou as sociedades nacionalizadas no direito internacional privado da França, da Inglaterra, dos Estados Unidos da América do Norte, da Alemanha e de outros países.

Preenche um capítulo inteiro a nacionalização da Companhia Universal do Canal Marítimo de Suez e a sorte da Sociedade nacionalizada, em outro capítulo estudada, em face do direito internacional privado da Itália.

São de grande interesse os capítulos a propósito das ações das sociedades no quadro do processo das nacionalizações; e das marcas de indústria e comércio, confiscadas, como aquelas, no âmbito do direito internacional privado anglo-americano, francês, tedesco e italiano.

Encerra-se o volume com o estudo da liquidação das sociedades nacionalizadas no direito privado italiano.

E não é preciso pôr mais na carta.

A monografia se destina ao estudo dos juristas que se interessem pelo transcendente problema político e jurídico.